



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025

ANO: XXV

EDIÇÃO Nº: 2838- 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2036	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
308	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.990,00
10.301.0012.1052	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA MELHORIAS DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
291	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
10.301.0012.2037	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
344	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
346	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.990,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
347	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.990,00
10.301.0012.1052	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA MELHORIAS DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
293	00000-Recursos Ordinários (Livres)	990,00
10.301.0012.2037	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
349	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.990,00
10.301.0012.1052	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA MELHORIAS DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
297	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.990,00
10.301.0012.2036	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
333	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
10.301.0012.2037	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
353	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.990,00
10.301.0012.1052	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA MELHORIAS DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
298	00000-Recursos Ordinários (Livres)	990,00
10.301.0012.2037	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
354	00000-Recursos Ordinários (Livres)	990,00
	SUBTOTAL	68.710,00
	TOTAL	68.710,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2025.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 237/2025

Súmula: atualiza a composição Conselho Municipal de Assistência Social de Guamiranga para o mandato de 2025 a 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Marcelo Leite, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Guamiranga para o mandato de 2025 a 2027, em conformidade com a deliberação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:

Presidente: Eri Fabiane Domingues de Souza		
Vice- Presidente: Nilson Roberto Taques		
Secretária Executiva: Rosilda Aparecida dos Santos		
Representantes Governamentais		
1- Sec de Assistência Social	Titular	Eri Fabiane Domingues de Souza
Sec de Assistência Social	Suplente	Márcia Schaiane de Lima
2- Sec Finanças	Titular	John Carlos Emanuel Lesquievicz
Sec Finanças	Suplente	Marielen Zanlorenzi
3- Sec de Educação, Cultura e Esportes	Titular	Jaqueline Aparecida Ruppel
Sec de Educação, Cultura e Esportes	Suplente	Edemair Veiber Schmitt
4- Sec de Saúde	Titular	Ana Elisa Pontarolo
Sec de Saúde	Suplente	Susan Bobato Stadler
5- Sec de Agricultura	Titular	Kauane Mikos de Souza
Sec de Agricultura	Suplente	Matheus Luiz Kurzydowski
Representante da Sociedade Civil		
1- Entidades Prestadoras de Serviço de Assistência Social	Titular	Danielly Anne Zuber Pontarolo
Entidades Prestadoras de Serviço de Assistência Social	Suplente	João Gabriel Lopes do Nascimento
2 - Entidades Prestadoras de Serviço de Assistência Social	Titular	Francelina Gonçalves dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
Estado do Paraná

QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025

ANO: XXV

EDIÇÃO Nº: 2838- 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Entidades Prestadoras de Serviço de Assistência Social	Suplente	Jelissom Luiz Gontarz
3- Representantes dos Usuários da Assistência Social	Titular	Marizete de Fátima
Representantes dos Usuários da Assistência Social	Suplente	Dionice Dias dos Santos
4- Representantes dos Usuários da Assistência Social	Titular	Paula Floriano dos Santos
Representantes dos Usuários da Assistência Social	Suplente	Licene dos Santos
5- Representantes dos Profissionais de Assistência Social:	Titular	Nilson Roberto Taques
Representantes dos Profissionais de Assistência Social:	Suplente	Hellen Carine Pontarolo

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Guamiranga - PR, 18 de junho de 2025.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 238/2025

Súmula: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 83.062,22 (Oitenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

O Prefeito do Município de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1054/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1054/2024), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 83.062,22 (Oitenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.106	DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	

08.122.0014.2053	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
949	10113-Transferências de Outros Programas	2.500,00
08.112	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.6062	PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PRÓJOVEM - CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
873	00825-FIA CMDCA	3.321,22
08.117	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2091	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DIREITO DA TERCEIRA IDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
872	00900-Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.000,00
	SUBTOTAL	6.821,22
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.108	DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0018.2078	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
761	00797-CONV. SEAB/PR CALCARIO	76.241,00
	SUBTOTAL	76.241,00
	TOTAL	83.062,22

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso, de acordo com o Inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS	135,72
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES- CALCÁRIO	76.241,00
	TOTAL	76.376,72

Art. 3º - Para cobertura do restante dos créditos adicionais autorizados no artigo primeiro, é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, não previsto no orçamento, de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00825	FIA CMDCA	3.185,50
00900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.000,00
10113	Transferências de Outros Programas	2.500,00
	TOTAL	6.685,50

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2025.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal